

## ÍNDICE

11 - Considerações Finais .....	1/3
---------------------------------	-----



## 11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Antes de fazer esse levantamento em terra indígena é a segunda vez que acontece, mas com a BR-174 não aconteceu isso como eu falei. Mas, por mim, quero agradecer a equipe de vocês por conhecer, porque vocês vieram do Rio de Janeiro. Quando perguntei ao parceiro de trabalho, o Cláudio, como é que kaminja estuda no espaço limpo, onde não tem mata, não tem nada, é apenas céu, prédio? então, para nós, é um prazer receber vocês aqui. E pra mostrar o que nós sabe da floresta, por que nós não queremos desmatar? Se o relatório vai valer como argumento para nós, nós estamos satisfeitos. Espero que esse estudo nós terminaremos no próximo campo. Mas vamos ver como vai ser esse relatório. Mas aqui nós estamos fazendo um levantamento, uma pesquisa, mas as autoridades é que tem que dar importância pra nós” (Ewepe Marcelo, 29/07/13).*

A Fundação Nacional do Índio, por meio de seu Termo de Referência espera que se apresente nesse item, a partir do diagnóstico realizado e da identificação e avaliação dos impactos exemplificado em sua matriz, a viabilidade do empreendimento no ponto de vista do componente indígena. Antes de tratarmos da viabilidade do empreendimento cabe uma breve comentário anterior. A relação entre antropologia e desenvolvimento no Brasil produziu ao longo dos anos uma vasta literatura crítica acerca dos aparatos e meios de se levar adiante projetos considerados essenciais ao crescimento do país. Nesse percurso, o papel de antropólogos na pesquisa, avaliação, debate e, até mesmo, ativismo nesse campo tem sido também alvo de muitas críticas, principalmente, dos chamados desenvolvimentistas. Tal embate se dá, sobretudo, porque a antropologia enquanto ciência social tem por objetivo revelar não só os modos de vida, mas também como as pessoas estão emocionalmente ligadas a um determinado território, suas motivações e estratégias para continuar habitando nele e historicizar os conflitos decorrentes das distintas percepções territoriais. Por esse caminho consegue dar visibilidade a grupos marginalizados que passam por intensas situações de conflito, revelando contradições e relações de poder entre os atores sociais em busca da afirmação territorial, disputando um mesmo espaço geográfico,

Todo esse arcabouço de dados, vivências e participação com os sujeitos da pesquisa pode seduzir um dos lados a essencializar o outro. Entretanto, procurou-se aqui ter uma abordagem científica, fugindo da oposição cultura e natureza, ciências sociais e ciências naturais, para produzir uma análise pautada com o aquilo que está presente no conflito territorial. Procurou-se mais chamar a atenção de um problema histórico de projetos de desenvolvimento do que defender um dos lados do conflito.

As demandas do setor elétrico guardam tanta importância, quanto as demandas e reivindicações dos Waimiri Atroari. As narrativas aqui elencadas não servem à defesa dos *kinja*, são antes caminhos expositivos que revelam práticas e sentimentos territoriais que precisam ser visibilizados para produzir reflexões mais gerais sobre a disputa territorial dentro da Terra Indígena Waimiri Atroari.

Nesse sentido, é importante lembrar que a Terra Indígena possui o estatuto jurídico, com regras bem definidas sobre quem pode entrar e que tipos de recursos podem ser explorados por não índios. A Constituição Federal é categórica ao definir que as Terras Indígenas são de usufruto exclusivo dos povos indígenas e que os direitos desses povos sobre elas são inalienáveis. Desta forma, não cabível referir-se a empreendimentos em Terras Indígenas, sem seguir os parâmetros citados no artigo 231.

Se se perguntasse ao antropólogo coordenador deste estudo, levando em consideração não só os aspectos jurídicos, mas também a convergência entre ciências humanas e naturais na avaliação territorial, o que ele aconselharia a Funai em sua tomada de decisão, este diria o que muitos antropólogos, inclusive dentro da própria Funai para os processos envolvendo a mineradora e a estrada de acesso<sup>1</sup>, também aconselharam no histórico de inserções de empreendimentos no território tradicionalmente ocupado pelos Waimiri Atroari, ou seja, que este empreendimento não é possível de ser realizado do ponto de vista do componente indígena. Esta decisão estaria certamente amparada numa preocupação sobre reprodução das condutas territoriais necessárias a sobrevivência dos Waimiri Atroari, a partir da interpretação não só das narrativas, como também da análise do contexto, das percepções, interações e relações etnoecológicas mantidas pelos *kinja*. Mas ainda assim, não estaria amparada na decisão dos próprios *kinja*. Suas principais lideranças expuseram grande parte de suas experiências sensíveis com o ambiente, deflagrando assim sentimentos, não só no sentido vitimizador de quem sofreu toda sorte de violências praticadas pelo Estado, mas principalmente da alegria e disposição de viverem sua vida cantando a sua história, caçando, plantando, pescando e coletando o que a *natureza* lhes oferece, respeitando suas cosmologias e lutando pelo seu bem estar e fortalecimento de sua identidade cultural. Identidade que se vê enfraquecida a cada parcela territorial tomada de suas relações de ocupação e habitação. Indignam-se com a falta de reconhecimento e respeito ao direito originário. Desconfiam de toda e qualquer medida política-administrativa-legal que supostamente defenda seus interesses de futuro, como é o caso do licenciamento ambiental. Por isso tudo são completamente cientes das pressões que sofrem, das limitações territoriais que

---

<sup>1</sup> Processo Funai/BSB/3939/81.

estão circunscritos, dos custos para manterem seu território o mais íntegro possível, bem como de manterem sua vida sem muitas interferências de comerciantes, empresários e políticos sempre ávidos pelas *riquezas* das terras indígenas.

Nesse sentido, o antropólogo tem que reconhecer que essa é uma decisão política e acredita-se que cabe a eles decidirem sobre a viabilidade do empreendimento, a partir do conhecimento final do estudo e de mecanismos transparentes de debate com o governo e empreendedor. A consultoria não está dessa forma lavando as mãos, como diria o ditado popular, pelo contrário está acatando o posicionamento Waimiri Atroari de que o estudo não encerre em si mesmo o ato da consulta e da decisão. Cobram assim do governo, que já realizou o leilão e definiu pela viabilidade do empreendimento antes mesmo desse estudo, as medidas necessárias para a realização da consulta. Após a apresentação deste estudo pelo empreendedor e consultoria em reunião a ser organizada pela Funai e PWA e feitas as considerações pertinentes esperam que o governo tome medidas para que se realize a consulta na presença de todas as lideranças da Terra indígena Waimiri Atroari. Tiveram um entendimento de que esse estudo é tão e somente uma pesquisa de *kaminja*. Entendem e respeitam medidas administrativas que visem a proteção do meio ambiente, mas se veem muito distanciados das concepções de natureza do *kaminja*, tal qual tentou-se demonstrar neste estudo. Dessa forma, mesmo que baseado técnico-cientificamente entendem que o estudo está amparado numa estrutura que não está do lado deles, como percebemos na fala de várias lideranças descritas aqui, embora esperam que possa ajudá-los como instrumento de comprovação de suas relações com o território e as implicações de interferências sequenciais de empreendimentos que vão de encontro com todo seu modelo e gestão territorial.

À guisa de conclusão o que as lideranças Waimiri Atroari querem, grosso modo, é que os visitantes antes de entrarem em seu território batam à sua porta pedindo licença para conversar e decidirem conjuntamente a melhor solução para seus projetos de futuro. Sendo assim, os atores do licenciamento ambiental devem se ater a obediência do direito, mas, sobretudo, não devem lançar mão da capacidade de agência dos Waimiri Atroari.